



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TATUI E A EMPRESA F.W.R. ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA. ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI**, inscrita no CNPJ sob nº 57.056.673/0001-80, sito a Avenida Cônego João Clímaco, nº 226, Centro, CEP – 18.270-540 na cidade de Tatuí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Antonio Marcos de Abreu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.325.425-9 - SSP/SP e do CPF nº 090.739.448-56, residente e domiciliado à Rua Cel. Euclides Figueiredo, nº 333, Tatuí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE e**, de outro lado a empresa F.W.R. Engenharia Eletro Eletrônica Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.874/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 687.050.288.112, com sede a Rua Onze de Agosto, 1590 - Jd. Santa Emília – Tatuí / SP, neste ato representada pelo Sr. Flavio Ricci, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.793.298 e do CPF nº 110.338.638-74, residente e domiciliado à Alameda Otávio Azevedo, nº 113, Tatuí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de monitoramento de alarmes, firmado em 02 de janeiro de 2017, a qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2019, o prazo de vigência do contrato supra citado, conforme previsto na cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o mesmo contrato reajustado em 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), conforme índice IGPM/FGV, para o período de janeiro a dezembro de 2018, passando o valor mensal a ser de R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos), conforme previsto no item 3.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para os efeitos de direito.

Tatuí, 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Antonio Marcos de Abreu

Presidente

F.W.R. ENGENHARIA ELETRO
ELETRÔNICA LTDA. ME.

Flávio Ricci

Testemunhas:


Luis Antonio de Miranda
RG nº 24.703.795-3


Valter Aparecido Domingues
RG nº 13.599.298-9

"Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"